



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Av. São Luiz, nº 531, Centro UNIÃO DO OESTE
CEP: 89845000 - Tel: (49) 3348-1212



Autorização Ambiental 1140/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/93937/45596>

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com base no processo de licenciamento ambiental DIV/56930 e parecer técnico nº 38518/2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

33.12.02 - RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

Empreendedor

Município de União do Oeste - 78505591000146

Endereço: Avenida São Luiz, nº 531, Centro

CEP: 89845000

Município: UNIÃO DO OESTE/SC

Empreendimento

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - 78505591000146

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº S/N, CENTRO

CEP: 89845000

Município: UNIÃO DO OESTE/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 315477.964, Y 7038918.773

Atividades e Portes

RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

Comprimento: 0.1985 (Km)

Condições Gerais

Descrição do Empreendimento

33.12.02 - RESTAURAÇÃO E MELHORIA DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

Descrição e caracterização da área

Área urbana consolidada

Controles ambientais

Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser destinados adequadamente.

As emissões de ruídos deverão obedecer aos padrões de emissão de acordo com a Lei vigente.

Deverão ser implantadas sinalizações de advertência aos transeuntes na via.

Programas ambientais

Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil - PGRSCC.

Condições específicas

A operação e manutenção dos dispositivos de controle ambiental é de responsabilidade do empreendedor.
Quaisquer alterações de projeto deverão ser precedidas de anuência técnica.

Local e data

Chapecó, 14 de fevereiro de 2025

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

UNIÃO DO OESTE, 14 de fevereiro de 2025

Wesley Júnior Secco